



PARECER JURÍDICO Nº 02

REF: Pregão Presencial nº 016/2021 - MEDICAMENTOS

INTERESSADA: Inovamed Hospitalar Ltda.

Processo nº: 2021/522 - de 16/06/2021

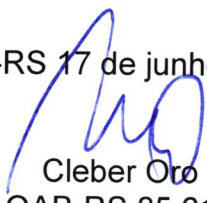
Através do Processo 2021/522, acima identificado, a interessada requer exclusão do edital, da cláusula 8.2.12, item IV, que consiste em: "Certificado de Boas Práticas de armazenamento e distribuição de produtos para saúde (Anvisa)", ante a evidente ilegalidade da exigência.

Passo a análise.

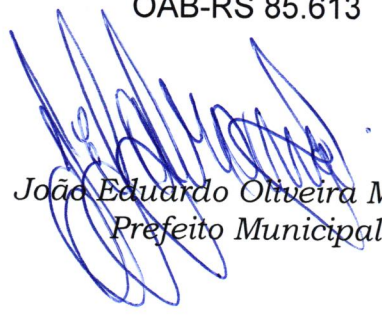
Conforme demonstra Informação técnica nº 385/2020 da Borba, Pause e Perin Advogados (fls. 117 a 121), sugiro a retirada da exigência do Edital de Abertura da Licitação, com as devidas (re) publicações que forem necessárias.

Este é o parecer.

Coxilha-RS 17 de junho de 2021.


Cleber Oto
OAB-RS 85.613

De acordo.


João Eduardo Oliveira Mânica
Prefeito Municipal